CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2019

Considerando que o artigo 196 da Constituição brasileira estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos";

Considerando que na capital baiana há locais íngremes, com vias estreitas, o que dificulta a subida dos caminhões convencionais;

Considerando que é dever do governo municipal recolher os resíduos;

Considerando que a remoção regular do lixo gerado pela comunidade evita a proliferação de vetores causadores de doenças;

Considerando que o lixo não coletado regularmente traz consequências negativas para a saúde pública;

Considerando que é importante adequar os tipos de veículos e equipamentos coletores aos locais que necessitam do serviço de coleta e terminam por não serem atendidos em razão da dificuldade dos caminhões em acessarem determinados locais;

Considerando que é importante manter a cidade limpa, preservar o meio ambiente e a qualidade de vida da população;

Considerando que o acúmulo de lixo ocasiona poluição visual do ambiente;

Considerando que o acúmulo de lixo entope canais e redes de esgoto e drenagem;

Considerando que a decomposição do lixo produz gases que podem provocar focos de incêndio que soltam fumaça tóxica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, a inclusão na grade curricular da rede municipal de ensino de disciplina que verse sobre o uso racional da água.

Salvador, 04 de setembro de 2019.

MARCELLE MORAES